AUTÓGRAFO N° 045/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 242-GP/2025

DATA: 07 de abril de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, Lei nº 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.205-GP/2024, de 22 de julho de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 94.406,40** (noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), para repassar recursos financeiros mediante convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Buritis-RO, conforme Lei nº 2.302- GP/ de 25 de março de 2025, tendo como prioridade atender as Matriculas de portadores de necessidades especiais -PNE, oriundas do Distrito de Jacinópolis pertencentes a Jurisdição do município de Nova Mamoré, conforme solicitado no Memorando nº 224/SEMASC/2025 e Processo nº 1013-

D: 153689 e CRC: 7AAAC633

GP/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.19.00		**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
04.122.0035.2229		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMASC**		
0.1.500.0000	**F:** 627	3.3.50.43	Subvenções sociais	94.406,40
		TOTAL		**94.406,40**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TRANSPÕE				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.19.00		**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
08.244.0039.2276		**TRANSFERENCIA FINANCEIRA MAIS CIDADANIA**		
0.1.500.0000	**F:** 302	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	94.406,40
		TOTAL		**94.406,40**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 09 de abril de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente CMNM

D: 153689 e CRC: 7AAAC633

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**045/CMNM/2025**	**09/04/2025**

ID: **153689**
CRC: **7AAAC633**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **09/04/2025 10:44:25** Finalização: **09/04/2025 10:49:51**

Processo Documento

MD5: **056E0735CBA30767023B51153EE981A3**

SHA256: **4A1CA2937374DCAFED4878541570DAAD9F673F2C86545C8C469B590D8C2018C4**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 045/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	09/04/2025 10:48:17
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	09/04/2025 10:48:26

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	09/04/2025 10:48:36

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	09/04/2025 12:57:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	09/04/2025 12:51:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 153689 e o CRC 7AAAC633.